



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2017-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A ASSOCIAÇÃO CARUARUENSE DE ENSINO SUPERIOR – ASCES, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Praça da República, s/nº, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.327/0001-34, neste ato representado por seu Presidente Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, brasileiro, magistrado, casado, inscrito no CPF sob o nº 051.466.234-49, portador do RG nº 880.925 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife - PE, e, do outro lado, **ASSOCIAÇÃO CARUARUENSE DE ENSINO SUPERIOR – ASCES**, situada na Avenida Portugal, nº 584, Bairro Universitário, Caruaru/PE, CEP nº 55.016-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.993.940/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Paulo Muniz Lopes, brasileiro, advogado, portador do RG nº 1.740.202 SSP-PE e do CPF nº 236.216.644-91, em decorrência do Processo Administrativo nº 1585/2018-CJ, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 017/2017-TJPE, celebrado em 05/04/2017, com base na Cláusula Sétima do referido Convênio, nos termos do art. 241 da Constituição Federal, bem como na Lei nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 100/2007 e alterações, nos termos seguintes:

1. Objetiva o presente instrumento a prorrogação, por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **05/04/2019**, do prazo estabelecido na Cláusula Sétima do Convênio ora aditado, que tem como objeto proporcionar a efetivação do Projeto "Desenvolvendo a carreira – A prática profissional no Judiciário", a partir da participação voluntária de estudantes no âmbito do Poder Judiciário Estadual de Pernambuco, previsto na Instrução Normativa TJPE nº 25/2016 e suas alterações.
2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no convênio original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife, 05 de dezembro de 2018.

Adalberto de Oliveira Melo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Desembargador Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

ASSOCIAÇÃO CARUARUENSE DE ENSINO SUPERIOR – ASCES
Sr. Paulo Muniz Lopes
Representante Legal

351/18

TESTEMUNHAS:

- 1) Nome: Carla Regina Carvalh CPF/MF nº 688.390.294-49
- 2) Nome: Jeerson de Dantas CPF/MF nº 643.058.544-00

Jeun Bezerra de Moura
Assessor Jurídico / ASCES
OAB - PE 16.686

22
Ivete Maria Torres de Melo
Consultora Jurídica Adjunta
Mat. 175.959-0